



Centro Veterinário Fora de Hora

Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.

Fones: (46) 3555-1137
(46) 9107-7972

Av. Caxias do Sul, 522 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 07.736.304/0001-60

Inscr. Estadual 90358136-05

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

SÉRIE "D"

Nº 3554

Data 11/09/2014

Sr: MUNICÍPIO DE PLANALTO

End.: RUA S. Fco ASSIS, 1583

Cidade: PLANALTO

UF: PR

CNPJ 76460-526/000114

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
204mts	TELA ARAME GALVANIZADO 16 MALHA 2	6,95	1.417,80
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		
	() Cartão n.º		
	() Proposta n.º		
	() Orçamento n.º		
	() Contrato n.º		
	() Nota de entrega		
	() Recibo		
	() Outros		
	Data 11/09/2014		
	Assinatura do Dpto.		

Agradecemos a Preferência

TOTAL RS 1.417,80



Gráfica Legado • Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I. E. 90463700-98 - 10 bls. de 3.501 a 4.000 3x50 13/06/2014 AIDF 57139532-62

1ª Via Destinataria - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fisco

ESPORTE

Transferências a Preferência

TOTAL R\$ 1.453,55

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
209MTS	TELA ARAME 6,15	6,95	1.453,55
	36 MALHA 7"		

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Chefe do Dpto.

Data: 16/06/2014

() Dispensa

() Inelegibilidade

() Aditivo n.º

() Contrato n.º

() Pregão Presencial

() Concorrência n.º

() T. Preço n.º

() Envia n.º

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

SÉRIE "D" 16/06/2014 Nº 3421

Data: 16/06/2014

Sr: MUNICÍPIO DE PLANALTO

End: RUA SDO FLO 45514, 1583

Cidade: PLANALTO

UF: PR

CNPJ 76460526/000116 IE.

Centro Veterinário Fora de Hora

Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.

Fones: (46) 3555-1137 (46) 9107-7972

Av. Caxias do Sul, 522 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PARANA

CNPJ 07.736.304/0001-60

Inscr. Estadual 90358136-05

CENTRO VETERINÁRIO FORA DE HORA



Centro Veterinário Fora de Hora

Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.

Fones: (46) 3555-1137
(46) 9107-7972

Av. Caxias do Sul, 522 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 07.736.304/0001-60

Inscr. Estadual 90358136-05

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

SÉRIE "D"

Nº 3243

Data 22/05/2014

Sr. (PR) MUNICÍPIO DE PLANALTO

End.: RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

Cidade: PLANALTO

UF: PR

CNPJ 76.460526/0001-16 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
600m	STELA, ARAME GALV. 16	6,95	4.170,00
	MARCA 7		
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		
	() Convite n.º		
	() T. Preço n.º		
	() Concorrência n.º		
	(X) Pregão Presencial	012-2014	
	(X) Contrato n.º	012-2014	
	() Aditivo n.º		
	() Inelegibilidade		
	() Dispensa		
	Data 22/05/2014		
	Chefe do Dpto.		

EDUCAÇÃO

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 4.170,00

GRÁFICA

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 10 bls. de 3.001 a 3.500 3x50 25/04/2014 AIDF 56979662-98

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

Centro Veterinário Fora de Hora

Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.

CENTRO VETERINÁRIO

Fones: (46) 3555-1137

(46) 9107-7972

Av. Caxias do Sul, 522 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 07.736.304/0001-60

Inscr. Estadual 90358136-05

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

SÉRIE "D"

№ 3393

Data 02 / 06 / 2.0 14

Sr: MUNICIPIO DE PLANALTO

End.: PCA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583

Cidade: PLANALTO

UF: PK

CNPJ 76.460.526/0001-16 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
690	TELA ARAME GALVANI ZADO 36 MALHA 7	6,95	4.795,50
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		
	() Convite n.º _____		
	() T. Preço n.º _____		
	() Concorrência n.º _____		
	(X) Pregão Presencial n.º 009-2019		
	(X) Contrato n.º 009-2019		
	() Aditivo n.º _____		
	() Improbabilidade _____		
	() Dispensa _____		
	Data 08.10.2019		
	Chefe do Dpto.		
ESPORTE			
Agradecemos a Preferência		TOTAL R\$ ➡	4.795,50

ESPORTE

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$

4.795,90

GRÁFICA
Equacion

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I.E. 90463700-98 - 10 bls. de 3.001 a 3.500 3x50 25/04/2014 AIDE 56979662-96

I. E. 90463700-98 - 10 bls. de 3.001 a 3.500 3x50 25/04/2014 AIDF 56979662-90

1^a Via Destinatário - 2^a Via Contabilidade - 3^a Via Fixa



Centro Veterinário Fora de Hora

Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.

Fones: (46) 3555-1137
(46) 9107-7972

Rua Rodolfo Ulrich, 773 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 07.736.304/0001-60

Inscr. Estadual 90358136-05

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR Nº 2853

SÉRIE "D"

Data 29 / 04 / 2014

Sr. PREF. MUNIC. PLANALTO

End.: RUA SÃO PEDRO ASSIS, 1583

Cidade: PLANALTO

UF: PR

CNPJ 76.460.526/0001-14 E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
1.114 m²	TELA GALVANIZADA		
	ABRIME 16, MALHA 7	695	7.742,30
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
() Convite n.º			
() T. Preço n.º			
() Concorrência n.º			
(X) Pregão Presencial			
(X) Contrato n.º 012-2014			
() Aditivo n.º			
() Inelegibilidade			
() Dispensa			
Data 29 / 04 / 2014			
Chefe do Dpto.			

ESPORTE

Agradecemos a Preferência

TOTAL R\$ 7.742,30



Centro Veterinário Fora de Hora

Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.

Fones: (46) 3555-1137

(46) 9107-7972

Rua Rodolfo Ulrich, 773 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 07.736.304/0001-60

Inscr. Estadual 90358136-05

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

SÉRIE "D"

Nº 2852

Data 29/04/2014

Sr. PREF. MUNIC. PLANALTO

End.: RUA SÃO FCO ASSIS, 1583

Cidade: PLANALTO

UF: PR

CNPJ 76.460.526/0001-16 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
27MIS	TELA GALVANIZADA		
	ARAME 16, MALHA 7	6,95	187,65
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		
	() Convite n.º		
	() T. Preço n.º		
	() Concorrência n.º		
	(x) Pregão Presencial		
	(x) Contrato n.º 012-2014		
	() Aditivo n.º		
	() Inelegibilidade		
	() Dispensa		
	Data 29/04/2014		
	Chefe do Dpto.		

MEIO AMBIENTE
Atendemos a Preferência

TOTAL R\$ 187,65

GRÁFICA
Laminar

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03
I. E. 90493700-98 - 10 bls. de 2.501 a 3.000 3x50 23/10/2013 AIDF 56396322-16

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa



Centro Veterinário Fora de Hora

Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.

Fones: (46) 3555-1137

(46) 9107-7972

Rua Rodolfo Ulrich, 773 - Centro - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

CNPJ 07.736.304/0001-60

Inscr. Estadual 90358136-05

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR

SÉRIE "D"

Nº 2851

Data 29/04/2014

Sr. PREF. MUN. PLANALTO

End.: RUA SÃO FCO ASSIS, 1583

Cidade: PLANALTO

UF: PR

CNPJ 76.460.526/0001-16 I.E.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unit.	TOTAL
29MTS	TELA GALVANIZADA		
	ARAME 16 MLT 11,7	69,50	201,55
	PROCESSO DE LICITAÇÃO		
	() Convite n.º		
	() T. Preço n.º		
	() Concorrência n.º		
	(X) Pregão Presencial	012-2014	
	(X) Contrato n.º	029-2014	
	() Aditivo n.º		
	() Inelegibilidade		
	() Dispensa		
	Data 29/04/2014		
	Assinatura		
	Chefe do Dpto.		
AGRICULTURA			
Agradecemos a Preferência			TOTAL R\$ 201,55

GRÁFICA

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.898/0001-03
I. E. 90483700-98 - 10 bls. de 2.501 a 3.000 3x50 23/10/2013 AIDF 56396322-16

1ª Via Destinatário - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2014

DE: Antonio Renato Sangalli – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tela, arame galvanizado 16, malha 7.	4.000	M²	8,50	34.000,00
TOTAL					34.000,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: 31/03/2015

Cordialmente,



ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de fevereiro de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de fevereiro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 24/02/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
810	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000
2670	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 24/02/2014, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
810	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000
2670	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREX
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 27 de fevereiro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo **critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Tela, arame galvanizado 16, malha 7.	4.000	M²	8,50	34.000,00
TOTAL					34.000,00

2- DA DOTAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.0000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
810	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.0000000
2670	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.2- O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº /2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	4.000	M²	Tela, arame galvanizado 16, malha 7.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo: O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
810	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000
2590	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000
2670	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 28 de fevereiro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

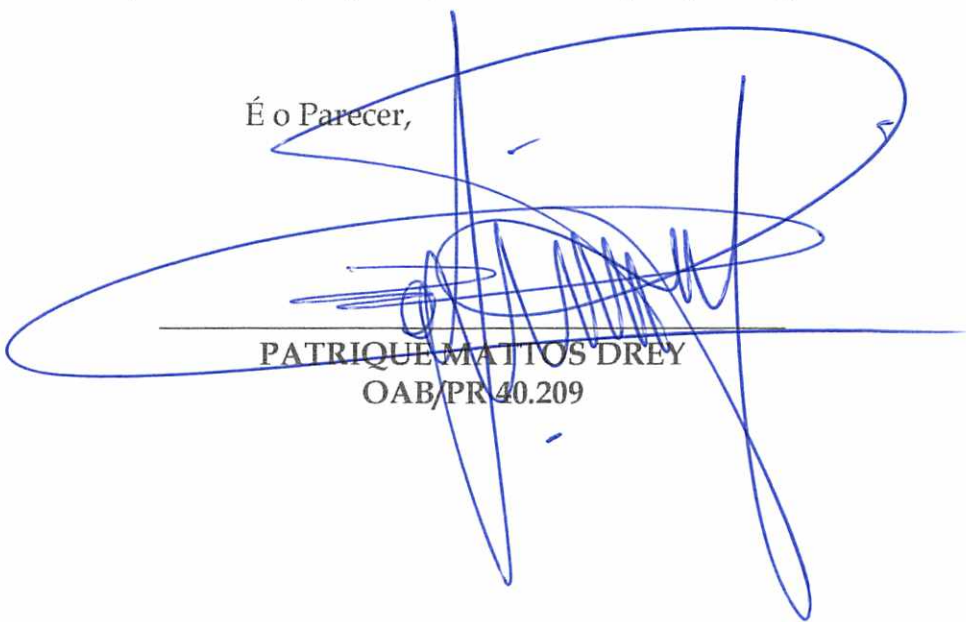
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014 tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014 e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **19/03/2014, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Tela, arame galvanizado 16, malha 7.	4.000	M²	8,50	34.000,00
TOTAL					34.000,00

2- DA DOTAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
810	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000
2590	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000
2670	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **19/03/2014 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e os preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de**



desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexeqüíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais



licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A forma de entrega do objeto será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.2- O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.5- O prazo de vigência do Contrato será até 31/03/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e



adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 06 de março de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº..... /2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	4.000	M²	Tela, arame galvanizado 16, malha 7.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo: O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
810	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000
2590	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000
2670	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2014, com o objetivo de aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunidade de Planalto, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2014 – às 09:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2014, com o objetivo de aquisição de material de impressão digital destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

OBJETO: Aquisição de tela de arme galvanizada 16, malha 7, conforme descrição abaixo.

DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2014 – às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ nº 76460526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/fax (0xx46) 3555-8100
E-Mail: planalto@planalto.pr.br
CEP 85730-000 - PLANALTO - PARANÁ

março de 2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 05 dias do mês de março de 2014

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Excesso Acreditado

Suprante Financeiro Exercício Anterior

002030 4.4 90 52 00 - Equipamento e Material Permanente

758 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 8.124,95

Suprante Financeiro Exercício Anterior

748 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 1.548,45

002022 3.3 90 30 00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.

Suprante Financeiro Exercício Anterior

758 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 5.000,00

002021 3.3 90 30 00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.

Suprante Financeiro Exercício Anterior

778 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 9.073,96

001970 3.3 90 30 00 - Material de Consumo

Suprante Financeiro Exercício Anterior

758 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 5.229,53

001980 3.3 90 30 00 - Material de Consumo

Suprante Financeiro Exercício Anterior

758 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 1.045,68

001991 3.3 90 30 00 - Material de Consumo

Excesso Acreditado

934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 27.000,00

10-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.344 1001 1001 2072 - Atividades de Proteção Social - MDS

Conforme previsto no inciso I do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e ser aberto em decorrência do Excesso de Acreditado, conforme Lei da Anom, serão utilizados os recursos do Orçamento de 2014, em Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 10.467,11 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme se especifica a seguir:

(CNPJ nº 76460526/0001-16, Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, em Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 10.467,11 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme se especifica a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ nº 76460526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/fax (0xx46) 3555-8100
E-Mail: planalto@planalto.pr.br
CEP 85730-000 - PLANALTO - PARANÁ

março de 2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 05 dias do mês de março de 2014

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Excesso Acreditado

Suprante Financeiro Exercício Anterior

002030 4.4 90 52 00 - Equipamento e Material Permanente

758 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 8.124,95

Suprante Financeiro Exercício Anterior

748 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 1.548,45

002022 3.3 90 30 00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.

Suprante Financeiro Exercício Anterior

758 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 5.000,00

001970 3.3 90 30 00 - Material de Consumo

Suprante Financeiro Exercício Anterior

758 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 1.045,68

001980 3.3 90 30 00 - Material de Consumo

Excesso Acreditado

934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 27.000,00

10-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.344 1001 1001 2072 - Atividades de Proteção Social - MDS

Conforme previsto no inciso I do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e ser aberto em decorrência do Excesso de Acreditado, conforme Lei da Anom, serão utilizados os recursos do Orçamento de 2014, em Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 10.467,11 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme se especifica a seguir:

(CNPJ nº 76460526/0001-16, Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, em Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 10.467,11 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme se especifica a seguir:

março de 2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 05 dias do mês de março de 2014

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Excesso Acreditado

Suprante Financeiro Exercício Anterior

002030 4.4 90 52 00 - Equipamento e Material Permanente

758 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 8.124,95

Suprante Financeiro Exercício Anterior

748 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 1.548,45

002022 3.3 90 30 00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.

Suprante Financeiro Exercício Anterior

758 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 5.000,00

001970 3.3 90 30 00 - Material de Consumo

Suprante Financeiro Exercício Anterior

758 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 1.045,68

001980 3.3 90 30 00 - Material de Consumo

Excesso Acreditado

934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 27.000,00

10-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.344 1001 1001 2072 - Atividades de Proteção Social - MDS

Conforme previsto no inciso I do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e ser aberto em decorrência do Excesso de Acreditado, conforme Lei da Anom, serão utilizados os recursos do Orçamento de 2014, em Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 10.467,11 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme se especifica a seguir:

(CNPJ nº 76460526/0001-16, Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, em Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 10.467,11 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme se especifica a seguir:

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ nº 76460526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/fax (0xx46) 3555-8100
E-Mail: planalto@planalto.pr.br
CEP 85730-000 - PLANALTO - PARANÁ

março de 2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 05 dias do mês de março de 2014

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Excesso Acreditado

Suprante Financeiro Exercício Anterior

002030 4.4 90 52 00 - Equipamento e Material Permanente

758 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 8.124,95

Suprante Financeiro Exercício Anterior

748 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 1.548,45

002022 3.3 90 30 00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.

Suprante Financeiro Exercício Anterior

758 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 5.000,00

001970 3.3 90 30 00 - Material de Consumo

Suprante Financeiro Exercício Anterior

758 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 1.045,68

001980 3.3 90 30 00 - Material de Consumo

Excesso Acreditado

934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 27.000,00

10-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.344 1001 1001 2072 - Atividades de Proteção Social - MDS

Conforme previsto no inciso I do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e ser aberto em decorrência do Excesso de Acreditado, conforme Lei da Anom, serão utilizados os recursos do Orçamento de 2014, em Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 10.467,11 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme se especifica a seguir:

(CNPJ nº 76460526/0001-16, Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, em Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 10.467,11 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme se especifica a seguir:

março de 2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 05 dias do mês de março de 2014

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Excesso Acreditado

Suprante Financeiro Exercício Anterior

002030 4.4 90 52 00 - Equipamento e Material Permanente

758 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 8.124,95

Suprante Financeiro Exercício Anterior

748 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 1.548,45

002022 3.3 90 30 00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J.

Suprante Financeiro Exercício Anterior

758 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 5.000,00

001970 3.3 90 30 00 - Material de Consumo

Suprante Financeiro Exercício Anterior

758 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 1.045,68

001980 3.3 90 30 00 - Material de Consumo

Excesso Acreditado

934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

R\$ 27.000,00

10-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.344 1001 1001 2072 - Atividades de Proteção Social - MDS

Conforme previsto no inciso I do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e ser aberto em decorrência do Excesso de Acreditado, conforme Lei da Anom, serão utilizados os recursos do Orçamento de 2014, em Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 10.467,11 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme se especifica a seguir:

(CNPJ nº 76460526/0001-16, Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, em Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 10.467,11 (dez mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), conforme se especifica a seguir:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 07 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0551

Página 45 / 068

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 013/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Aquisição de acolchoados, destinada a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Confecções Luersen Ltda.

QUANTIDADE: 76 (setenta e seis)

VALOR: R\$ 4.772,80 (quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA: 28 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 014/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de louças e equipamentos de cozinha, destinado a Secretaria de Ação Social, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Claci Fatima Rambro.

VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DATA: 28 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 26 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Arno Henrique Link

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 5.265,40 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Claudio Faustino

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 3.619,00 (três mil e seiscentos e dezenove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.

VALOR TOTAL: R\$ 9.695,00 (nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris

OBJETO: Aquisição de mantimento destinado exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

ITENS: 01,02,03,04,05.

VALOR TOTAL: R\$ 5.709,60 (cinco mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 011/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sita a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 011/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente à comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 012/2014

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sita a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 012/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de tela de arame galvanizado 16, malha 7, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

2. Empresas Participantes:

2.1 ARNO HENRIQUE LINK

Situação: Classificada

2.2 CLAUDIO FAUSTINO

Situação: Classificada

2.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Situação: Classificada

2.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/000174, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1025621555



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

EMPRESA: Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda _____

CNPJ Nº 07.736.304/0001-60 _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 903.58136-05 _____

ENDEREÇO: Av. Caxias do Sul, 522 – Centro _____

CIDADE: Planalto _____ ESTADO: Pr. _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 11 de Março de 2014

NOME: Moacir Poposki _____

RG Nº 7.344.105-6 _____

Moacir Poposki
Médico Veterinário
CRMV-PR 6685
Habilitação: PNOEBT 816/05

ASSINATURA: Moacir Poposki

07.736.304/0001-60

**POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA
E ENGENHARIA LTDA**

Rua Rodolfo Ulrich, 773 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _Poposki e Ruoso Veterinaria e Engenharia Ltda_

CNPJ Nº _07.736.304/0001-60_

ENDEREÇO _Av. Caxias do Sul, 522_ FONE: _46-3555-1137_

MUNICIPIO: _Planalto_ EST. _Pr._

Credenciamos o(a) Sr.(a) _Rudinei Paulo Marques Corrêa_,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _7.649.973-0_ e CPF sob nº
003.824.799-20,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na
qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar
a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto _19_/_Março_/_2014_

NOME: Moacir Poposki

RG/CPF 7.344.105-6 / 024.007.009-74

CARGO Socio-Proprietário

Moacir Poposki
Médico Veterinário
CRMV-PR 6685
Habilitação: PNCEBT 816/05

07.736.304/0001-60

**POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA
E ENGENHARIA LTDA**
Rua Rodolfo Ulrich, 773 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda _____

CNPJ Nº 07.736.304/0001-60 _____

ENDEREÇO Av. Caxias do Sul, 522 _____ FONE: 46-3555-1137 _____

MUNICÍPIO: Planalto _____ EST. Pr _____

O representante legal da empresa Moacir Poposki _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto 19 ____ / ____ Marco ____ / ____ 2014 ____

NOME: Moacir Poposki

RG/CPF 7.344.105-6 / 024.007.009-74

CARGO Sócio-Proprietário

Moacir Poposki
Médico Veterinário
CRMV-PR 6685
Habilitação: PNCEBT 816/05

07.736.304/0001-60

**POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA
E ENGENHARIA LTDA**

Rua Rodolfo Ulrich, 773 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda

CNPJ Nº 07.736.304/0001-60

ENDEREÇO Av. Caxias do Sul, 522 FONE: 46-3555-1137

MUNICIPIO: Planalto EST. Pr

O representante legal da empresa Moacir Poposki

, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto 19 / Março / 2014

NOME: Moacir Poposki

RG/CPF 7.344.105-6 / 024.007.009-74

CARGO Sócio-Proprietário

Moacir Poposki

Médico Veterinário

CRMV-PR 6685

Habilitação: PNCEBT 816/05

07.736.304/0001-60

POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA
E ENGENHARIA LTDA

Rua Rodolfo Ulrich, 773 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.736.304/0001-60 Fornecedor: POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME

E-mail:

Endereço: AV CAXIAS DO SUL 522 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: 3555-1137

Fax:

Celular: 91077972

Inscrição Estadual: 9035813605

Contador:

Telefone contador:

Representante: RUDINEI PAULO MARQUES CORREA

CPF: 003.824.799-20

RG: 7.649.973-0

Endereço representante: AV. CAXIAS DO SUL 522 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Tela, arame galvanizado 16 e malha 7.	4.000,00	M²	8,50	Gerdau	7,20	28.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							28.800,00
TOTAL DA PROPOSTA:							28.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias


POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 07.736.304/0001-60

07.736.304/0001-60

POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA
E ENGENHARIA LTDARua Rodolfo Ulrich, 773 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná



Município de Planalto - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 12/2014

Página:1

Objeto: aquisição de tela de arame galvanizado

Lote: 0001	Item: 0001	Tela, arame galvanizado 16 e malha 7.	Marca: Gerdau	Quantidade: 4.000,00	Vencedor
------------	------------	---------------------------------------	---------------	----------------------	----------

Fornecedor	2775	POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME
Rodada		Valor
Lance Inicial		7,20
1		6,95

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

PAULO SEZAR SCHMITT
Membro

POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME
RUDINEI PAULO MARQUES CORREA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

DATA: 19/03/2014

**EMPRESA: POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E
ENGENHARIA LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **28/07/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **29/03/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **28/07/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **09/07/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **07/04/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **06/09/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 021142014-88888304

Nome: POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 07.736.304/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2014.
Válida até 28/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07736304/0001-60
Razão Social: POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA ME
Nome Fantasia: CENTRO VETERINARIO FORA DE HORA
Endereço: RUA RODOLFO HURCH 773 TERREO / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2014 a 29/03/2014

Certificação Número: 2014022800422277185210

Informação obtida em 14/03/2014, às 08:15:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 07.736.304/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:06:15 do dia 29/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2014.

Código de controle da certidão: **22AA.F4C2.8FD7.ED98**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11570617-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.736.304/0001-60**

Nome: **POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/07/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11570617-59 Emitida Eletronicamente via Internet 11/03/2014 - 16:34:28 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
NEGATIVA Nº 7024 / 2014			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 06 de Fevereiro de 2014			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QEM2X444XUBX	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6980	07.736.304/0001-60	9035813605	905
ENDEREÇO			
AV CAXIAS DO SUL, 522 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de medicamentos veterinários			

Emitido por: IVO BAGGIO



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.736.304/0001-60

Certidão nº: 45191028/2014

Expedição: 11/03/2014, às 16:36:15

Validade: 06/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.736.304/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
ARRIECHE E POPOSKI VETERINARIOS ASSOCIADOS
LTDA

MOACIR POPOSKI, brasileiro, naturalizado em Francisco Beltrão-Pr, solteiro, nascido em 02/10/1979, Médico Veterinário, CPF nº 024.007.009-74, RG nº 7.344.105-6, expedido pelo Instituto Identificação do Paraná. Emitida em 22/12/1997, residente e domiciliado a Rua Juventino Bonetti, 679 Bairro Olaria, térreo, Salto do Lontra- PR e **GUSTAVO DIAS ARRIECHE**, brasileiro, naturalizado em Pelotas- RS, casado com comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/04/1977, Médico Veterinário, CPF nº 911.645.400-68 RG nº 4029797836, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança do RS emitida em 22/12/2004, residente e domiciliado na Rua Vereador Canello, 642, bairro Colina Verde, térreo, Salto do Lontra-PR constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **ARRIECHE E POPOSKI VETERINARIOS ASSOCIADOS LTDA** e terá sede e domicilio na Rua Rodolfo Hurch, 773 centro, térreo, Planalto -Pr. CEP 85.750-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) dividido em 24.000 mil quotas de valor nominal R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do nosso país, pelos sócios:

MOACIR POPOSKI	12.000	12.000,00
GUSTAVO DIAS ARRIECHE	12.000	12.000,00
TOTAL GERAL	24.000	24.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será **COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, PRODUTOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, RAÇÕES, FERRAMENTAS DE USO MANUAIS AGRÍCOLAS E FERRAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÕES, PRODUTOS DE CASSA E PESCA.**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **MOACIR POPOSKI e GUSTAVO DIAS ARRIECHE** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

**CERTIFIQUEI, QUE O ANEXO
DE AUTENTICIDADE FOI
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO
PRESENTE DOCUMENTO,
DOU FÉ.**

19 MAR. 2014

Julio Cezar Primon
SUBSTITUTO
CPF: 883.058.359-15

2006

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**ARRIECHE E POPOSKI VETERINARIOS ASSOCIADOS LTDA**

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º inciso I da Lei de 05/10/99 e que o volume da sua receita excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Capanema- PR para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em

Planalto, 30 de Novembro de 2005

Esse instrumento foi elaborado por MARLI KROHN SEITZ, inscrita no CRC nº 040335/O-2.

Moacir Poposki
MOACIR POPOSKI

Gustavo Dias Arrieché
GUSTAVO DIAS ARRIECHE

TESTEMUNHAS:

Valdir A. Seitz
VALDIR A. SEITZ
RG: 3.875.185-9 PR

Daiane Jose Antonio
DAIANE JOSE ANTONIO
RG: 8.970.416-2 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/12/2005
SOB NÚMERO: 41205612001
Protocolo: 05/435748-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 08/12/2005
SOB NÚMERO: 20054357497
Protocolo: 05/435749-7

Empresa: 41 2 0561200 1
ARRIECHE E POPOSKI VETERINARIOS
ASSOCIADOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0318072

0318072



TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PEDRO ROMAR MALLMANN - TABELIONATO REGIONAL
REGISTRO CIVIL DE PEROLA D'OESTE - JULIO CEZAR PRIMON - SUBSTITUTO
Rua Pio XII, nº 630, Sala 01 - Centro - CEP: 85.740-000 - Perola D'Oeste - PR - Fone: (41) 3556-1613

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.

Perola D'Oeste-PR, 13 de março de 2014.

Júlio César Primon
Substituto

TABELIONATO DE NOTAS
E2032643



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 07
POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 07.736.304/0001-60

MOACIR POPOSKI, brasileiro, solteiro, naturalizado em Francisco Beltrão, nascido em 02/10/1979, Médico Veterinário, residente domiciliado a Rua Rodolfo Hurch, 846 centro, térreo, Planalto - Pr. CEP 85750-000 Portador do CPF nº 024.007.009-74 e do RG nº 7.344.105-6 expedido pelo Instituto Identificação do PR. Emitida em 22/12/1997. E JAISON DOUGLAS RUOSO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/11/1983, na cidade de Sobradinho- RS. - Pr Engenheiro Agrícola. Residente e domiciliado na Rua Laranjeiras, 403, centro, Planalto - Pr. Portador do CPF nº 001.078.300-86 e do RG nº 2065483212 emitida pelo Instituto de Identificação de RS. LUAN JOSE DREY, brasileiro, solteiro, emancipado conforme escritura livro nº 070N e Folhas 090/091 de 18/01/2013 natural de Planalto- Pr. Nascido em 17/06/1996 cito a Rua Rodolfo Ulrich, 773, centro Planalto- Pr. CEP 85750-000 portador do CPF nº 099.010.539-35 e do RG nº 10.501.612-3 PR. Sócios componentes da firma POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.736.304/0001-60 com sede e foro a Av. Caxias do Sul, 522 centro, térreo, Planalto -Pr. - Centro - Pr. CEP: 85.750-000 com o contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob. nº 41205612001 por despacho em sessão de 08/12/2005 e sexta alteração nº 20130620076 por despacho em 27/02/2013 Resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: o ramo de atividade que é CNAE 4771-7/04 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS.

CNAE 4623-1/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, RAÇÕES, FERRAMENTAS DE USO MANUAIS AGRÍCOLAS E FERRAGENS.

CNAE 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÕES, PRODUTOS DE CAÇA E PESCA.

CNAE 7500-1/00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO.

CNAE 4789-0/04 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE RAÇÕES, CONCENTRADOS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, INSUMOS AGROPECUÁRIOS, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PARA PEQUENOS MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS.

Passa a ser: CNAE 4771-7/04 COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, INCLUSIVE VACINAS.

CNAE: 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS DE USO MANUAIS.

CNAE 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÕES.

CNAE: 4763-6/04 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.

CNAE 4789-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS, ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

CNAE: 4789-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (sementes e mudas).

CNAE 4623-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, RAÇÕES, INSUMOS AGRÍCOLAS.

CERTIFICO, QUE O SELO
DE AUTENTICIDADE FOI
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO
PRESENTE DOCUMENTO,
DOU FÉ.

19 MAR. 2014



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 07
POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 07.736.304/0001-60

4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

4644-3/02 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica suprimida a clausula 7º do Contrato social: a gerencia da sociedade Ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, ficando-lhes, porem expressamente proibido o uso da firma para fins estranhos a sociedade, bem prestar fianças ou avais.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude das modificações a redação do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA: Fica alterada a clausula 6º do contrato social, onde constava a responsabilidade de sócio está na formada legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

Parágrafo único: Em virtude das modificações a clausula 6º do contrato social passa a ter a seguinte redação: a responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social

CLAUSULA QUINTA: Fica alterada a clausula 8º do Contrato Social, onde constava: o ano social coincidiria com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano. Ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições técnicas e legais, pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos proporcionalmente entre os sócios, conforme as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva da sociedade.

Parágrafo único: Em virtude das modificações a clausula 8º do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: ao termino de cada e exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SEXTA: Fica alterada a clausula 12º do Contrato Social onde constava: o falecimento de um dos sócios dissolvera necessariamente. Ocorrendo o evento entrara a sociedade em liquidação podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvida o ativo e passivo, serão Supérstite e os herdeiros de cujus quitados de seus haveres se existirem, este na conformidade de formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para o arquivamento o respectivo distrato social no registro social

Parágrafo único: Em virtude das modificações da clausula 12 º do contrato social, passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO, QUE O SELLO
DE AUTENTICIDADE FOI
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO
PRESENTE DOCUMENTO.

19 MAR 2014



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 07
POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 07.736.304/0001-60

CLAUSULA SÉTIMA: Fica alterada a cláusula 11º do contrato social, onde constava: pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro - labore", quantia mensal fixada em comum até os limites estipulados pela legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais. Parágrafo único: Em virtude das modificações da cláusula 11º do contrato social, passa a ter a seguinte redação: os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro - labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: Fica incluída a cláusula de deliberação com a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA: Fica incluída a cláusula de abertura ou fechamento de filial ou outra dependência com a seguinte redação: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato

Primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO EMPRESARIAL Nº 07
POFOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 07.736.304/0001-60

MOACIR POPOSKI, brasileiro, solteiro, naturalizado em Francisco Beltrão - Pr. nascido em 02/10/1979, Médico Veterinário, residente domiciliado a RUA RODOLFO HURCH, 846, centro, térreo, Planalto - Pr. CEP 85750-000 Portador do CPF nº 024.007.009-74 e do RG nº 7.344.105-6 expedido pelo Instituto Identificação do PR. Emitida em 22/12/1997. E JAISON DOUGLAS RUOSO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/11/1983, na cidade de Sobradinho- RS. - Engenheiro Agrícola. Residente e domiciliado na Rua Laranjeiras, 403, centro, Planalto - Pr. Portador do CPF nº 001.078.300-86 e do RG nº 2065483212 emitida pelo Instituto de Identificação de RS. LUAN JOSE DREY, brasileiro, solteiro, emancipado, natural de Planalto- Pr. Nascido em 17/06/1996 cito a Rua Rodolfo Ulrich, 773, centro Planalto- Pr. CEP 85750-000 portador do CPF nº 099.010.539-35 e do RG nº 10.501.612-3 PR. Sócios componentes da firma POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.736.304/0001-60 com sede e foro a Av. Caxias do Sul, 522 centro, térreo, Planalto -Pr. - Centro - Pr. CEP: 85.750-000 com o contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob. nº 41205612001 por despacho em sessão de 08/12/2005 e sexta alteração nº 20130620076 por despacho e sessão em 27/02/2013

resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Av. Caxias do Sul, 522 centro, térreo, Planalto - Pr. CEP 85750-000.

CERTIFICO, QUE O SELO
DE AUTENTICIDADE FOI
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO
PRESENTE DOCUMENTO.

DOU FE
19 MAR. 2014



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 07

POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 07.736.304/0001-60

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto social e de CNAE 4771-7/04 COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, INCLUSIVE VACINAS.

CNAE: 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS DE USO MANUAIS.

CNAE 4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS PARA CONSTRUÇÕES.

CNAE: 4763-6/04 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.

CNAE 4789-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS, ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

CNAE: 4789-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS (sementes e mudas).

CNAE 4623-1/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, RAÇÕES, INSUMOS AGRÍCOLAS.

4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

4644-3/02 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS.

CLAUSULA QUARTA: O Capital social e de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) dividido em 24.000 (Vinte e quatro mil) quotas no valor unitário de R\$ 1.00 (um real), neste ato integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

MOACIR POPOSKI.....	11.760.....	11.760,00
JAISON DOUGLAS RUOSO.....	12.000.....	12.000,00
LUAN JOSE DREY.....	240.....	240,00
TOTAL GERAL	24.000.....	24.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/2005 e seu prazo e indeterminado;

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio MOACIR POPOSKI e JAISON DOUGLAS RUOSO com os poderes a atribuições de administrar, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICÓ, QUE O SELO
DE AUTENTICIDADE FOI
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO
PRESENTE DOCUMENTO,
POR FÉ

19 MAR. 2014

Moacir Poposki

Jaíson Douglas Ruoso

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 07
POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 07.736.304/0001-60

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º inciso I da Lei de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei

nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema- Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto, 04 de Novembro de 2013.

Mocir Poposki
MOCIR POPOSKI

Luan Jose Drey
LUAN JOSE DREY

Jaison Douglas Ruoso
JAISON DOUGLAS RUOSO

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PEDRO EUGEN MALLMANN - TABELIÃO OFICIAL
REGISTRO CIVIL DE PÉROLA DO OESTE - JULIO CEZAR PRIMON - SUBSTITUTO
Rua Pio XII, nº 630, Sala 01 - Centro - CEP: 83.740-000 - Pórola D'Oeste - PR - Fone: (40) 3556-1613

Autentico a presente fotocópia por conferir com original
que me foi apresentado. Dou fé.
Pérola D'Oeste-PR, 19 de março de 2014.

Julio Cesar Primon
Julio Cesar Primon
substituto
CPF: 883.036.353-15

TABELIONATO
DE
NOTAS
EZ032644



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/11/2013
SOB NÚMERO: 20136589537
Protocolo: 13/658953-7, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0561200 1
POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA E
ENGENHARIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.736.304/0001-60	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO		DATA DE ABERTURA 08/12/2005
MATRIZ	CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO VETERINARIO FORA DE HORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 522	COMPLEMENTO ANEXO TERREO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/03/2014** às **16:40:09** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda

CNPJ Nº 07.736.304/0001/60

ENDEREÇO Av. Caxias do Sul, 522 FONE: 46-3555-1137

MUNICIPIO: Planalto EST. Pr.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto_19/_Março/_2014_

NOME: Moacir Poposki

RG/CPF 7.344.105-6 / 024.007.009-74

CARGO Socio-Proprietário

Moacir Poposki
Médico Veterinário
CRMV-PR 6685
Habilitação: PNCEBT 816/05

07.736.304/0001-60

**POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA
E ENGENHARIA LTDA**

Rua Rodolfo Ulrich, 773 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _Poposki e Ruoso Veterinaria e Engenharia Ltda_

CNPJ Nº _07.736.304/0001-60_

ENDEREÇO _Av. Caxias do Sul, 522_ FONE: _46-3555-1137_

MUNICIPIO: _Planalto_ EST. _Pr_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto_19_/_Março_/_2014_

NOME: Moacir Poposki

RG/CPF 7.344.105-6 / 024.007.009-74

CARGO Sócio-Proprietário

Moacir Poposki
Médico Veterinário
CRMV-PR 6685
Habilitação: PNCEBT 816/05

07.736.304/0001-60

**POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA
E ENGENHARIA LTDA**

Rua Rodolfo Ulrich, 773 - Centro
85750-000 - Planalto - Paraná



Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 12/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2775-8 POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME		CNPJ: 07.736.304/0001-60		Telefone: 3555-1137		Status: Habilitado	27.800,00	
Lote 001 - Lote 001							27.800,00	
001	6147 Tela, arame galvanizado 16 e malha 7.	M²	4.000,00	Habilitado	Gerdau	6,95	27.800,00	*
VALOR TOTAL:							27.800,00	



Município de Planalto - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 12/2014

Página:1

Data abertura: 19/03/2014

Data julgamento: 19/03/2014

Data homologação:

			CNPJ: 07.736.304/0001-60	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Tela, arame galvanizado 16 e malha	M²	4.000,00	6,95 * Gerdau
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			27.800,00	

CNPJ: 07.736.304/0001-60 - POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5506 z

19/03/2014 14:15:40

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CESAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA., SR. RUDINEI PAULO MARQUES CORREA**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Tela, arame galvanizado 16, malha 7.	M²	4.000	6,95	27.800,00
TOTAL						27.800,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os

mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.736.304/0001-60, situada na Av. Caxias do Sul, nº 522, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

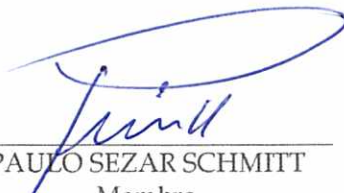
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43



PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



RUDNEI PAULO
MARQUES CORREA
Poposki e Ruoso Veterinária
e Engenharia Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Tela, arame galvanizado 16, malha 7.	27.800,00

Planalto-Pr., 19 de março de 2014


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O presente Processo de Licitação nº 012/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 25 de março de 2014

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, em favor da empresa **POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de março de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA E ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 07.736.304/0001-60, com sede na Av. Rio Caxias do Sul, nº 522, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **MOACIR POPOSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 7.344.105-6 SSP/PR e do CPF nº. 024.007.009-74, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº 846, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	4.000	M²	Tela, arame galvanizado 16, malha 7.	6,95	27.800,00
TOTAL					27.800,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Moacir Poposki



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo: O objeto deverá ser entregue, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo: Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
440	05.115.15.452.1501-2017	0.1.00.00000000
680	06.120.26.782.2601-2029	0.1.00.00000000
800	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
810	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2180	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000
2340	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000
2590	13.136.18.541.1801-2095	0.1.00.00000000
2670	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Moacir Raposo

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2015, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer

Moadin Qapochi

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

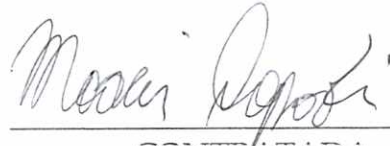
PARANÁ

mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de março de 2014


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5818/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 011 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as normas e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Pregão nº 011/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE TRÊS AUTOMÓVEIS TIPO HATCH, DOIS AUTOMÓVEIS TIPO PICK-UP LEVE, UMA RETROESCAVADORA, UM CAMINHÃO E UM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO PARA USO NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em apêndice, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
REV. ARI FURNITURAS E LINDA	1	1
DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	1	2
FIORENTINA VEÍCULOS LTDA	1	3
DRAGETTI & CIA LTDA - EPP	1	4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 011/2014, R\$ 428.770,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 27 de março de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DEVARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 008/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 008/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira Michigan 55C, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Empresa: Francieli Galhardo

VALOR TOTAL: R\$ 15.171,00 (quinze mil e cento e setenta e um reais).

DATA: 26 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 "DESERTA"

O Município de Planalto, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, faz saber aos interessados que realizou sessão pública para apreciação da documentação referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

MOTIVAÇÃO: Constatou-se que não houve manifestação de quaisquer interessados, em participar do referido certame, ficando então por esse motivo, qual seja, falta de participantes, declarada "deserta" a respectiva licitação.

DATA: 26 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2014 CONVITE Nº 007/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: João Pedro Dornelles

OBJETO: Contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação polidétrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 020/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de balcão e mesa para escritório, destinado à Secretaria de Saúde e Gabinete do Prefeito, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Salvalaggio e de Conti Ltda.

VALOR: R\$ 6.730,00 (seis mil e setecentos e trinta reais).

DATA: 26 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de aulas de instrumento musical (violão), musicalização e técnica vocal, destinada a alunos com idades mínima de 04 anos, desenvolvido pela Secretaria da Cultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 007/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 007/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando prestação de serviços para a execução de consertos e reparos em pavimentação polidétrica (calçamento) nas ruas urbanas e estradas rurais neste Município de Planalto.

Empresa: João Pedro Dornelles

VALOR TOTAL: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

DATA: 26 de março de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica a produtores de leite deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.

OBJETO: Aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 4.000 m².

VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014 CONVITE Nº 008/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Francieli Galhardo

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina Pá Carregadeira Michigan 55C, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 15.171,00 (quinze mil e cento e setenta e um reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 021/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica a produtores de leite deste Município de Planalto.

EMPRESA: Associação Intermunicipal de Produtores de Leite do Sudoeste do Paraná.

VALOR: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA: 27 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Proprietário do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 05 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

- Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a aquisição de 4.000 m² de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
- Empresa Participante: 21 POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA E ENGENHARIA LTDA. Situação Classificada
- Empresa Vencedora: 21 POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.738.301/0001-80, situada na Av. Carlos do Sul, nº 522, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
- Data da Abertura: 4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 012/2014 de 06 de março de 2014 teve sua abertura em reunião realizada pelo Proprietário no dia 19 de março de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Proprietário

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014**

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 012/2014, lavrada em 19 de março de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Popoia e Rocco Veterinária e Engenharia Ltda.

QUANTIDADE: 4.000 M².

VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

DATA: 26 de março de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 06.468.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100

85790-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1884 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a transformar em Ruas os Lotes Urbanos 01-B e 01-C, da Quadra 193, das ruas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Ta, Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a transformar em Ruas os Lotes Urbanos 01-B e 01-C, da Quadra 193, conforme os seguintes Limites e Confrontações:

LOTE: 01-B
QUADRA: 193
ÁREA: 459,35 m²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros, confronta com a "Rua Projetada D".
SULDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 38,41 metros, confronta com o Lote nº 01-A da Quadra 192.
SUDOESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 12,00 metros, confronta com a "Rua Projetada D".
NOROESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 38,41 metros, confronta com o Lote nº 01 da mesma Quadra.
SITUAÇÃO DO IMÓVEL
O lote tem sua frente voltada para a Rua Projetada "D", distante 108,00 metros da Rua Projetada "G".

LOTE: 01-C
QUADRA: 193
ÁREA: 424,64 m²
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
NORDESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 101,55 metros, confronta com a "Rua Projetada D".
SUL: Por linha seca e reta, numa extensão de 4,53 metros, confronta com o Lote nº 01-A da Quadra 192.
SUDOESTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 101,58 metros, confronta com o Lote 01, 01-B ambos da Quadra 193 e o Lote 01-A da quadra 192.
NORTE: Por linha seca e reta, numa extensão de 4,83 metros, confronta com a "Rua Projetada D".

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 06.468.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100

85790-000

PLANALTO

PARANÁ

SITUAÇÃO DO IMÓVEL.
O lote tem sua frente voltada para a Rua Projetada "D", distante 42,86 metros da Rua Projetada "G".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ 06.468.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100

85790-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1883 DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a ACEP - Associação Cultural e Ecológica de Planalto, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Ta, Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a ACEP - Associação Cultural e Ecológica de Planalto, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em parcelas mensais no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), durante o exercício de 2014.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior correrão pela seguinte dotação orçamentária: 02.103.00170-3.3.90.39.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032.2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Dahmer & Lorenzetti Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 30.232,00 (trinta mil e duzentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 DAHMER & LORENZETTI LTDA.

Situação Classificada**3. Empresa Vencedora:**

3.1 DAHMER & LORENZETTI LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.740.810/000232, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1239, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 30.232,00 (trinta mil e duzentos e trinta e dois reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 011/2014 de 06 de março de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de março de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014**

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 011/2014, lavrada em 19 de março de 2014, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Dahmer & Lorenzetti Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 30.232,00 (trinta mil e duzentos e trinta e dois reais).

DATA: 27 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 06.468.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013, CILBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E J. K. TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e J. K. TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Neste ato representada por seu Administrador Sr. RAFAEL IRUAN KOLAS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 088/2013, firmado entre as partes em data de 24 de maio de 2013, cujo objeto é a aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constantes na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 6.216,43 (seis mil, duzentos e dez reais e quarenta e três centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertencente ao Contrato Administrativo nº 088/2013, celebrado entre as partes em 24/05/2013, tendo como importe o valor de R\$ 28.992,00 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 35.208,43 (trinta e um mil, duzentos e oito reais e quarenta e três centavos), a teor do disposto no art. 6º, § 1º da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	09	UN	Bateria para notebook, 7Ah 12V	Unicopa 12x7Ah	71,50	643,50
02	07	UN	Fonte 600W - 800W, padrão ATX12V 2.3, com proteção sobretensão (OVP), sobrecarga (OPP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto Circuito (SCP)	Fonte COMSAR BUILDEN 500W	289,58	2.027,06
03	03	UN	Notebook 1500VA, indicação para teste de bateria, desaquecimento por carga mínima, tensão de entrada nominal 120V, tensão de saída nominal 120V, mínimo 300s tomada de saída, disponibilidade de saída, disponibilidade de saída	NH-S COMPACT PLUS III 1500VA	796,00	2.388,00
04	06	UN	Placa Mãe 1155p, soquete para processador 1155 pines (GIGABYTE chipset mínimo 263, slots para memória mínimo 2, slot mínimo PCI Express 16x, 1 slot mínimo PCI 1 mínima 4 portas USB externas + 4 portas SATA 2 ou 3, interfaces disponíveis: som vídeo, rede, composição: conteúdos descritos na embalagem	MB GIGABYTE GA-H51M-DS2H 1155	271,00	813,00
05	02	UN	Switch mínimo 8 portas com suporte a 10/100Mbps, integração de redes 10baseT e 100baseT	SWITCH KALOMY 8PORTAS	51,00	102,00
06	12	UN	Teclado, layout do teclado ABNT2, glo de teclas: 107 (conector/tes) USB ou PS/2 (conector/tes) 4x30x138mm (M/E / 2000 / XP / Vista / 7 / Linux	TECLADO FS2 SPIRE SF-K002 PRETO	19,50	234,00
TOTAL						6.216,43

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constantes na Cláusula Primeira (dos objetos), passando o valor total contratado na importância de R\$ 35.208,43 (trinta e um mil, duzentos e oito reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
RAFAEL IRUAN KOLAS
J. K. Telecomunicações Ltda.

Testemunhas:

OLIVEIR CAMPOS
CJ/ RG nº 6.048.307-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
CJ/ RG nº 3.895.870-4/PR

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 06.468.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2013, EDITAL CONVITE Nº 015/2013, CILBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e ZECATUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. ELIAS CATANI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 085/2013, firmado entre as partes em data de 22 de maio de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte rodoviário municipal e intermunicipal de passageiros, destinado exclusivamente a ações executadas pela Secretaria de Saúde, Educação, Esporte, Agricultura e Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 085/2013, prorrogado e prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ELIAS CATANI
Zecatur Transporte Coletivo de Passageiros Ltda.

Testemunhas:

OLIVEIR CAMPOS
CJ/ RG nº 6.048.307-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
CJ/ RG nº 3.895.870-4/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 31 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0567

Página 87 / 168

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.
OBJETO: Aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 4.000 M².
VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para a aquisição de 4.000 m² de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição na CNPJ Nº 07.736.304/0001-60, situada na Av. Coxias do Sul, nº 522, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item: 01, totalizando o importe de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 012/2014 de 06 de março de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de março de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 012/2014, lavrada em 19 de março de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de tela de arame galvanizado, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Poposki e Ruoso Veterinária e Engenharia Ltda.

QUANTIDADE: 4.000 M².

VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

DATA: 26 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Dahmer & Lorenzetti Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 30.232,00 (trinta mil e duzentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 DAHMER & LORENZETTI LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 DAHMER & LORENZETTI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição na CNPJ Nº 15.740.810/0002-32, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1239, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item: 01, totalizando o importe de R\$ 30.232,00 (trinta mil e duzentos e trinta e dois reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 011/2014 de 06 de março de 2014, teve sua abertura e reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de março de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de março de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 011/2014, lavrada em 19 de março de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material de impressão digital destinado exclusivamente a comunicação/divulgação das ações, programas, projetos e demais ações públicas, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Dahmer & Lorenzetti Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 30.232,00 (trinta mil e duzentos e trinta e dois reais).

DATA: 27 de março de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Soledade 720, Centro.

Fone: (46) 3555-1548

CEP: 85750-000

PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

Súmula: Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 660 de 30 de abril de 1991.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de Março de 2014, referente ao art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente ao Primeiro Bimestre de 2014 do município de Planalto – PR., que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 28 de Março de 2014

IVANETE LUCIA DALL'ACNOL KUHN
PRESIDENTE DO CMDCA